



Brasília – DF, 03 de janeiro de 2023

PORTARIA Número: 2 Ano: 2023

Assunto: Prorrogação da isenção da joia de sócio contribuinte e individual

Prezados (as),

A Diretoria Executiva da ASEEL, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando os itens relacionados abaixo:

- a) visando a captação de novos associados;

Resolve que:

A partir de 03 de janeiro de 2023:

1. A joia para adesão de sócio CONTRIBUINTE e sócio INDIVIDUAL terá a isenção prorrogada;
2. O período de isenção será por tempo determinado;
3. A prorrogação permanecerá até o dia **31/12/2023**;
4. O prazo estabelecido poderá ser encerrado antes da data final estipulada, mediante comunicado prévio;

Aprovado por:

Diretoria Executiva Aseel

Associação dos Empregados da Eletrobrás - Eletronorte, Amazonas Energia e Distribuição Roraima

Sede e Foro - Diretoria Executiva - Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 01, Conj. 07, Lotes 1/4 - Lago Sul Brasília/DF - CEP: 70.200-001

Telefone: (0xx61) 3443.8387 - (0xx61) 3443.8918 Fax: (0xx61) 3244.2970 Site: www.aseel.com.br - E-mail: secretaria@aseel.com.br